

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone 4668-9000

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de valor com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1 – Secretaria solicitante:

1.1 Secretaria Municipal de Administração

2 - Do Objeto:

2.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de substituição de aproximadamente 20 (vinte) metros de calha, com fornecimento de material no telhado do Bloco B - piso superior - Departamento de Recursos Humanos, no Complexo Administrativo “Norberto José da Costa”, nos termos, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3 Da justificativa:

3.1 Justifica-se a necessidade da contratação, **com a máxima urgência**, tendo em vista que a calha está totalmente deteriorada, sem condições de manutenção e devido às fortes chuvas está causando grandes transtornos no atendimento, bem como em toda mobília da Secretaria e do Departamento de Recursos Humanos com alagamentos constantes.

3.2 Justifica-se ainda, que a Prefeitura não possui servidores com conhecimento para realização da substituição da referida calha.

4 Da Proposta:

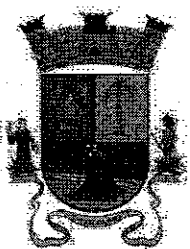
4.1 Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

4.2.- Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo Município.

4.3. Os interessados poderão agendar visita para dirimir dúvidas quanto aos serviços necessários para a efetiva execução do objeto.

5 Do Execução do Objeto e Condições Gerais:

Manoel



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone 4668-9000

5.1 Do Local dos serviços

5.1.1 A substituição da calha deverá ser realizada no Bloco B – piso superior, localizado na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapecerica da Serra – SP., de segunda a sexta feira, no horário das 8 às 16h30, com agendamento prévio.

5.1.2 A empresa fica obrigada a realizar os serviços nas condições estabelecidas neste Termo, devendo atender todas as exigências de segurança, com os devidos EPs.

6 Do Prazo de execução e Garantia

6.1 O prazo de execução será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.1.1. Conceder garantia mínima de 12 (doze) meses dos serviços executados.

7 Do custo

7.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme levantamento de mercado.

8 Do pagamento

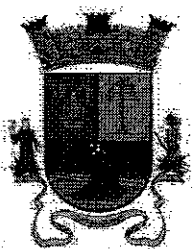
8.1 O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias, após a conclusão dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal e após atestado pela Secretaria competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 Comprovação de Regularidade

9.1 A empresa vencedora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, deverá comprovar sua regularidade apresentando a seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor, quando houver;

Mayan



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone 4668-9000

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas emitido pelo Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e que abrangem inclusive as contribuições sociais);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS; e
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.440/2011, mediante apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

9.2 A inadimplência da Contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10 Dotação orçamentária.

10.1 . As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2024.

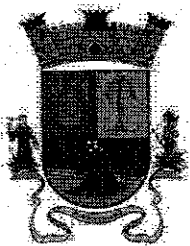
10.2 Contratação será atendida pela seguinte dotação:

08.20.00.3.3.90.39.00 4 122 7001 2286

Fonte 01

Código de Aplicação 1100000

11 Das penalidades



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEQUERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone 4668-9000

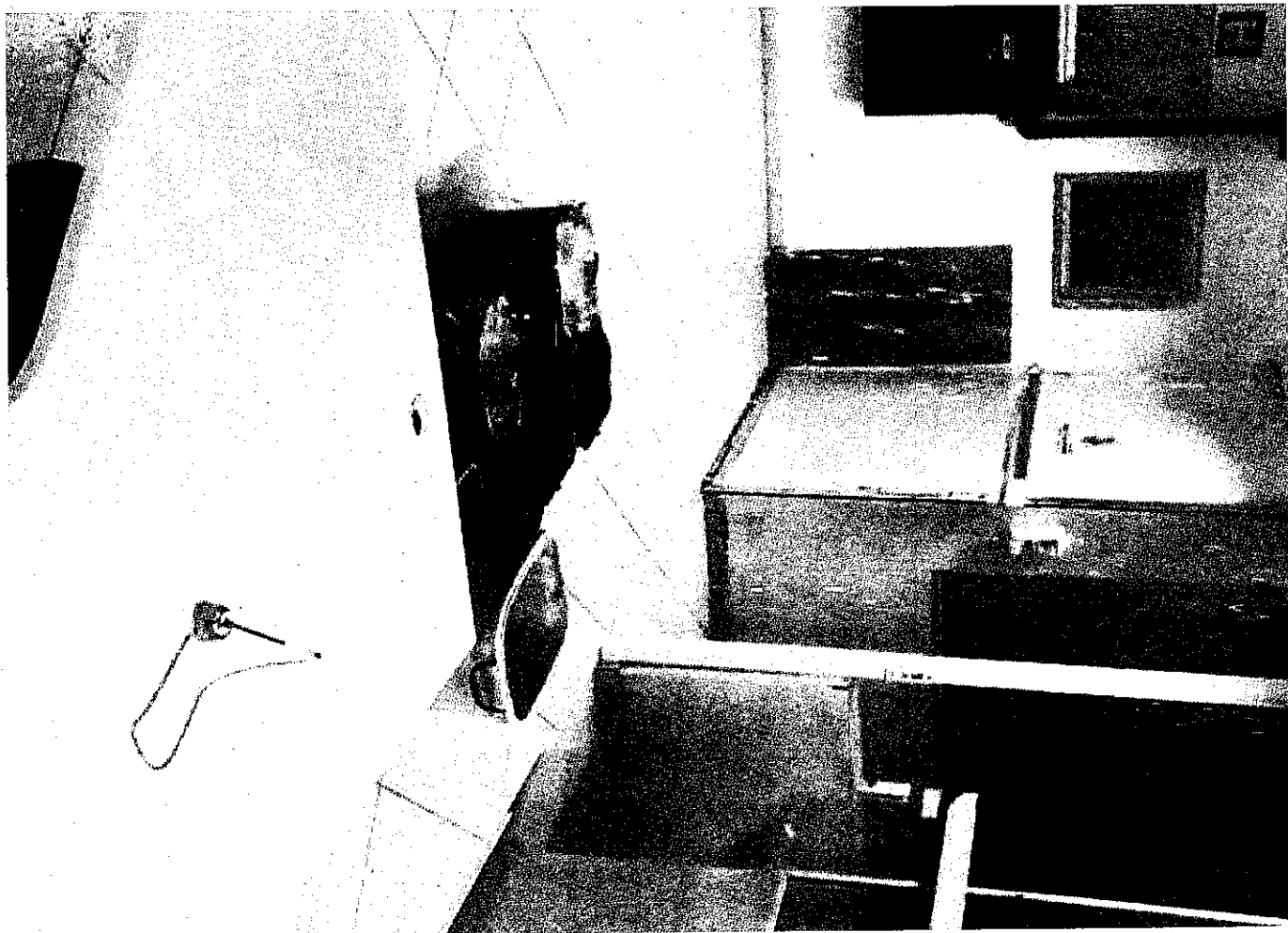
11.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em Lei.

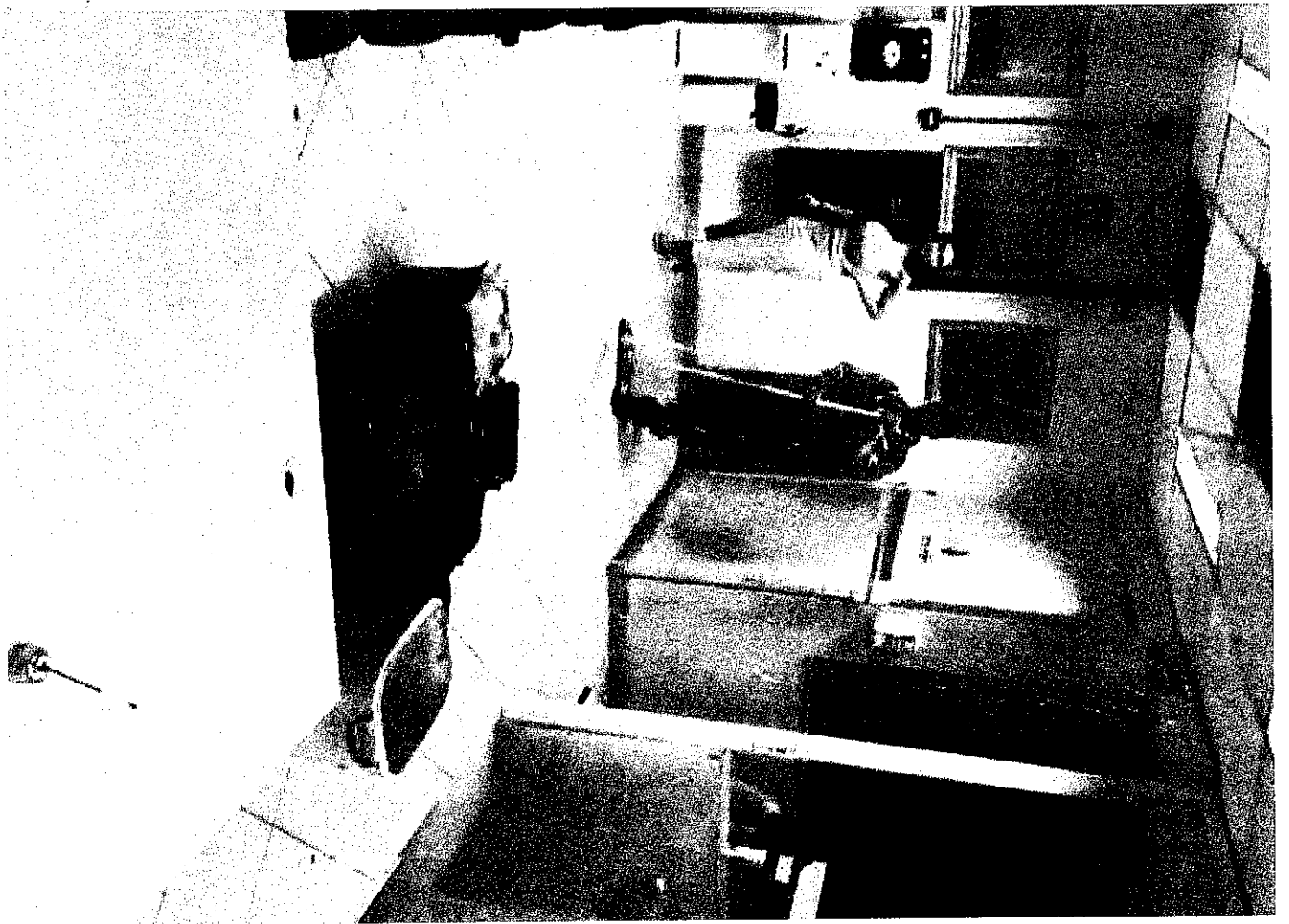
Itapequerica da Serra, 4 de novembro de 2024.

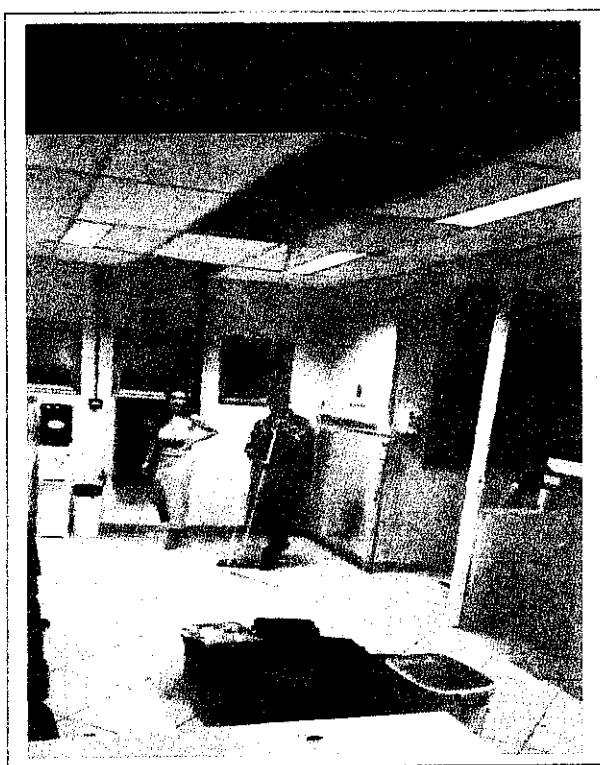


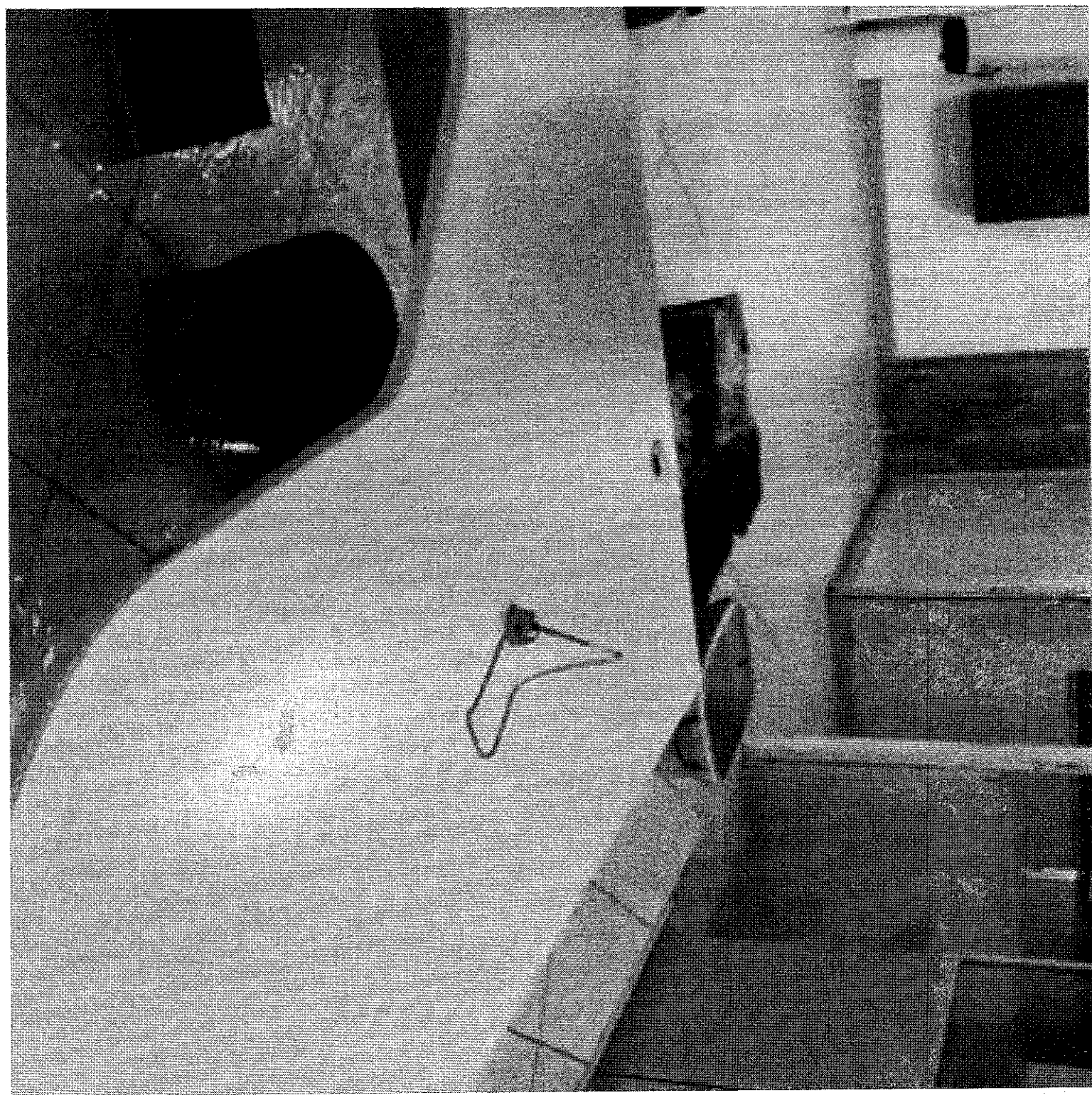
Reginaldo Magar

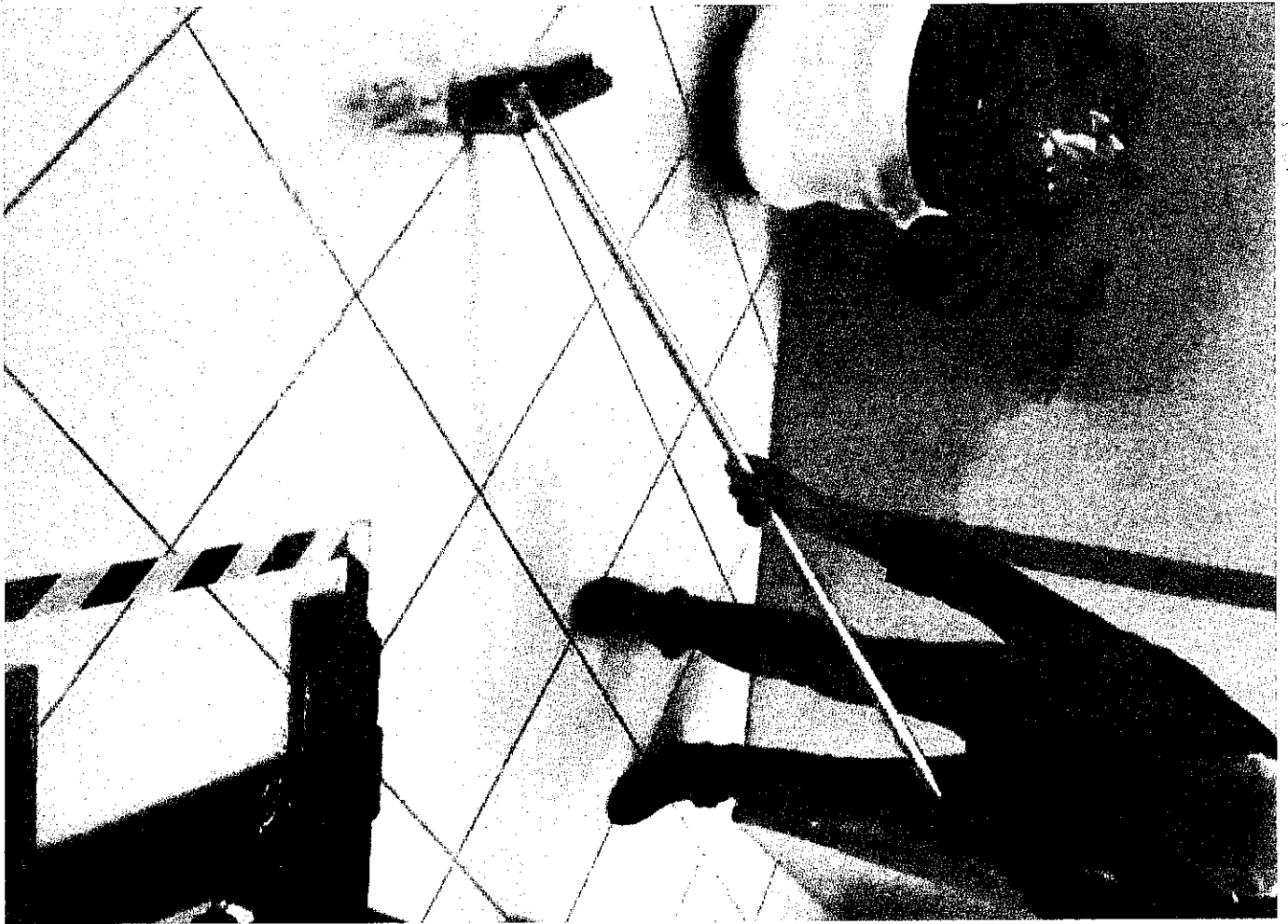
Secretário Municipal de Administração

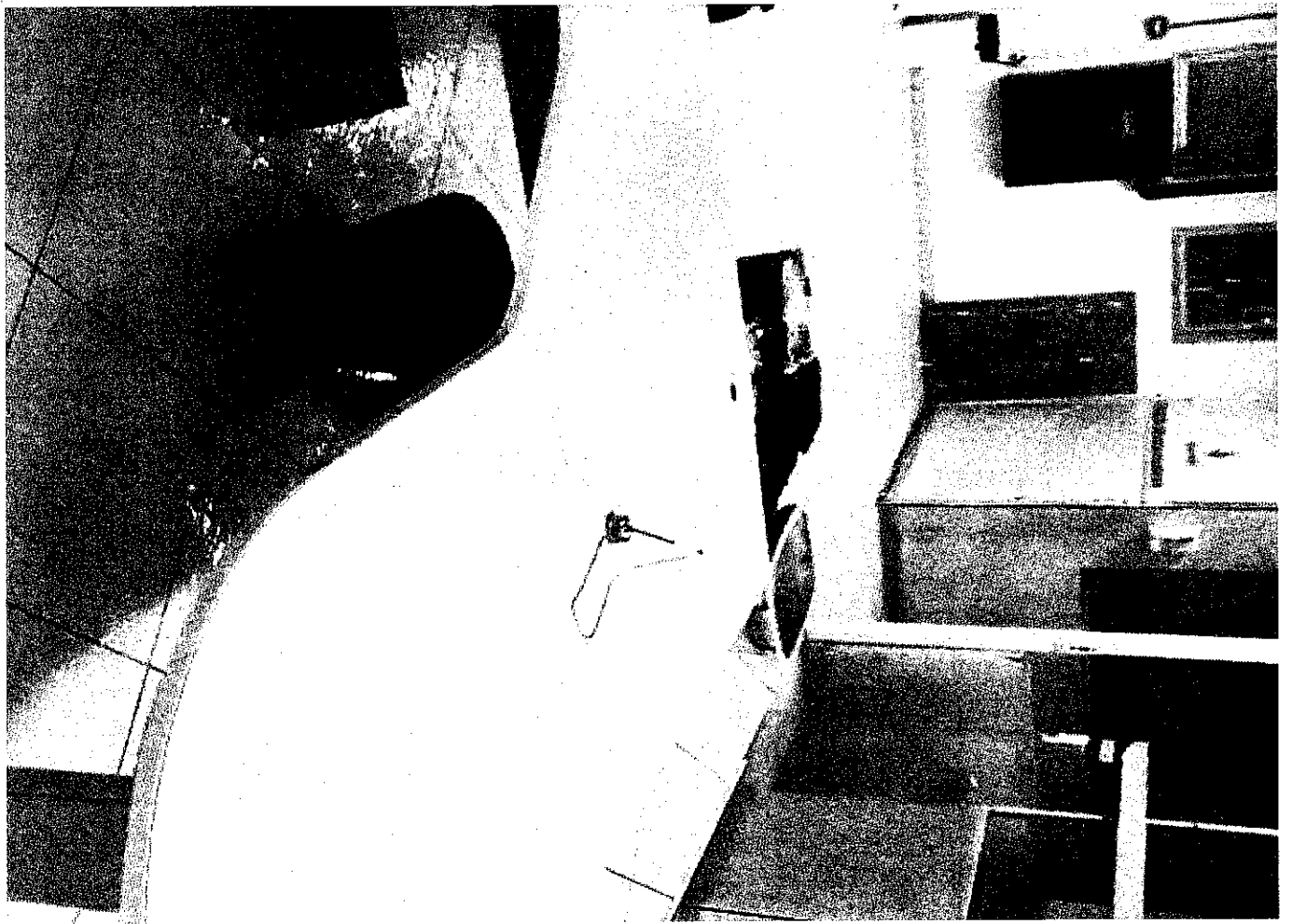


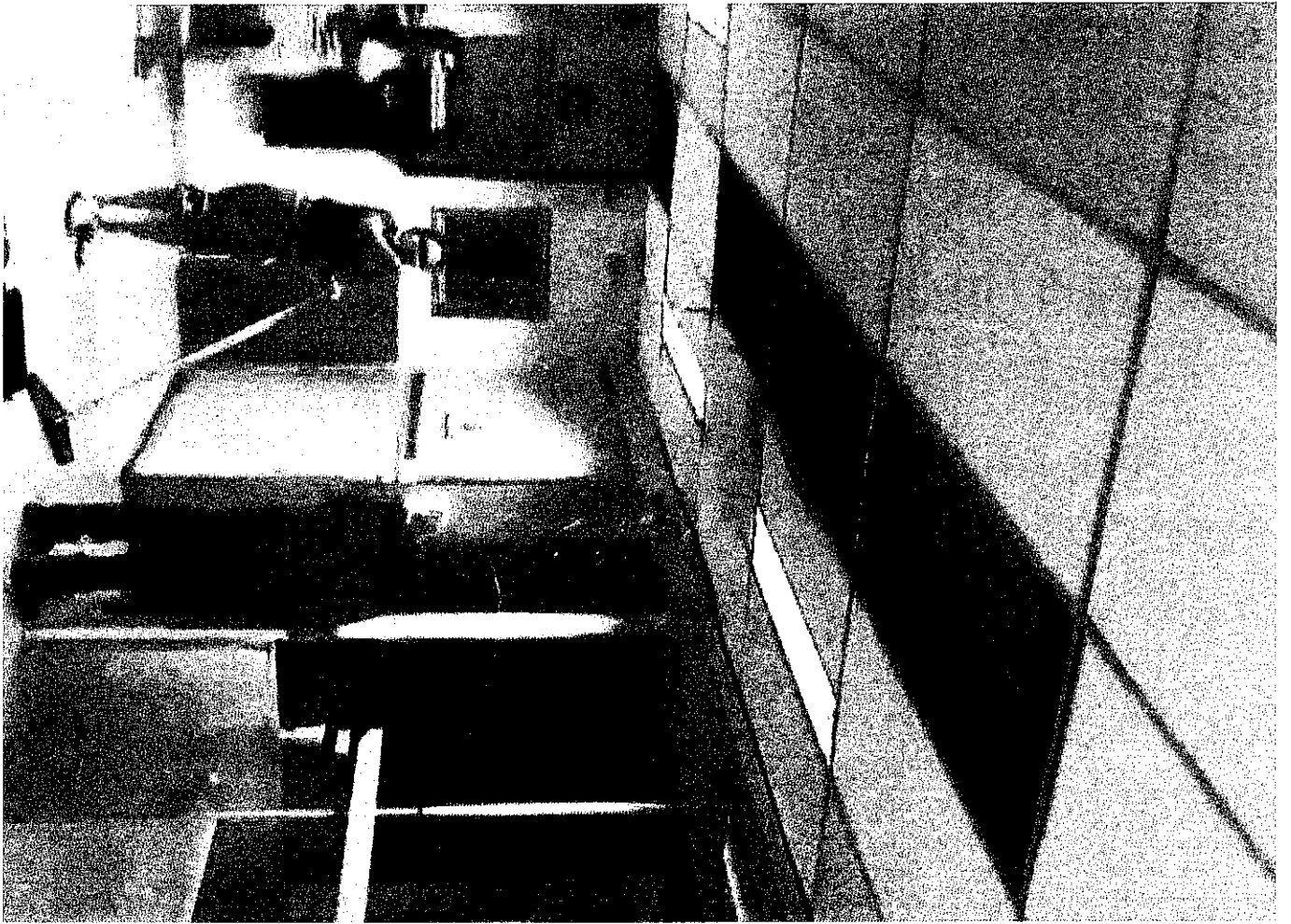


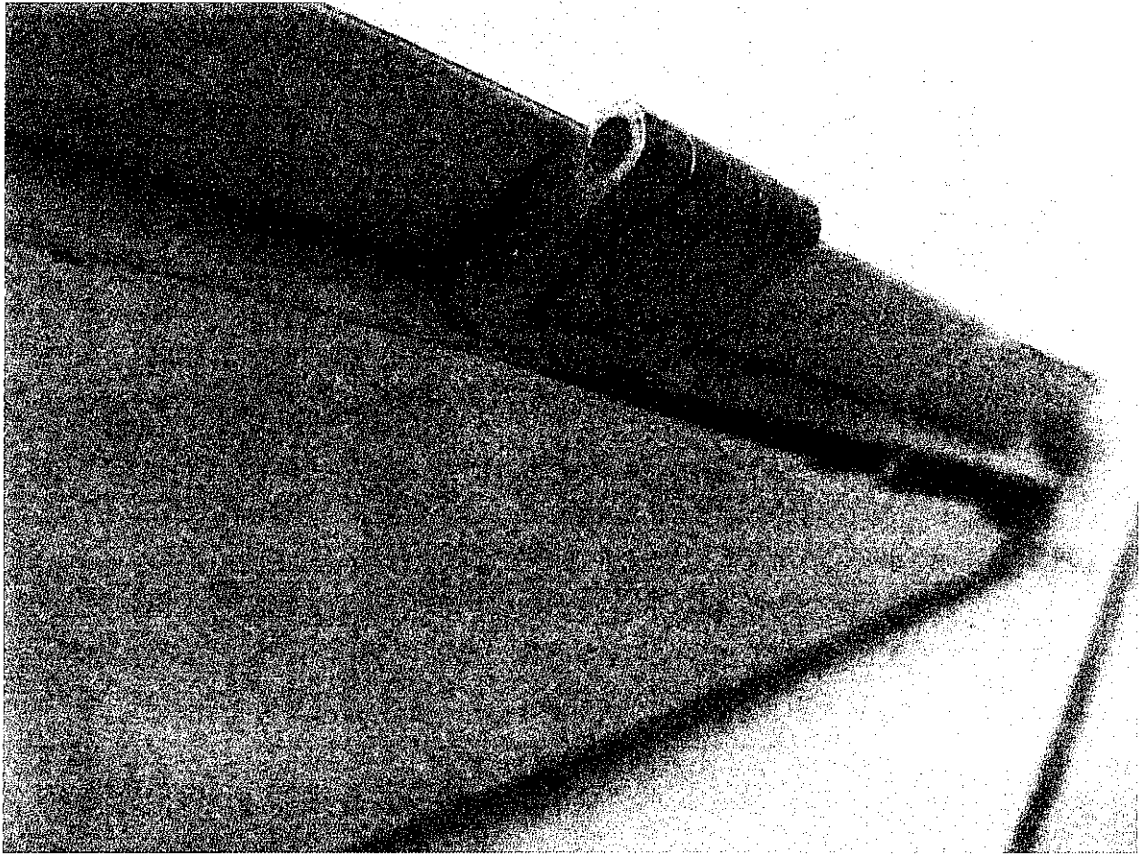














PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

Informação nº 102/2024-SA

Ao
Departamento de Suprimentos

Encaminho Termo de Referência para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de substituição de aproximadamente 20 (vinte) metros de calha, com fornecimento de material, no telhado do Bloco B – piso superior – Departamento de Recursos Humanos, no Complexo Administrativo “Norberto José da Costa”, com a maior urgência.

Em 4 de novembro de 2024.

Reginaldo Magar
Secretário Municipal de Administração